



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB Nº. 095 de 02 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a pactuação do Incentivo Financeiro do Ministério da Saúde referente à Portaria GM Nº 1885/08 de 09/09/2008-PLANEJASUS para o Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº. 598/GM de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB;

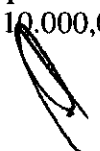
II – A Portaria GM Nº 1885/2008 de 09 de setembro de 2008 que institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;

III – A construção conjunta entre as equipes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT, conforme pactuação encaminhada na 112ª Reunião Ordinária da CIB/MT realizada em 13 de novembro de 2008;

IV – A Resolução CIB Nº. 005, que dispõe sobre a Proposta de Ação 2008 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Planilha de distribuição dos recursos do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para operacionalização das ações regionais e locais do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - Os recursos de que trata o anexo I desta resolução serão destinados a realização de 16 oficinas regionais e apoio técnico a elaboração dos planos de saúde dos municípios das respectivas regionais, sendo repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos de Saúde dos municípios executores das ações regionalizadas, pactuados nos Colêgiados de Gestão Regional, conforme Anexo II desta Resolução

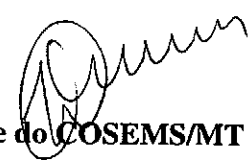
PARÁGRAFO ÚNICO - O Recurso referido no Artigo 2º só poderá ser utilizado para despesas de custeio conforme planos de trabalho pactuados nos CGR;

Art. 3º. A prestação de contas deve ser apresentada e aprovada nos Colegiados de Gestão Regionais - CGR's e deve constar no Relatório de Gestão Municipal RAG, daqueles municípios que receberam o recurso.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Presidente do COSEMS/MT

Mário Lemos de Almeida
-Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 613-5409 - e-mail: cib@ses.mt.gov.br

M:\CIB 2009\RESOLUÇÕES CIB_MTV6ª REUNIÃO_CIB_02_09_2009\RESOLUÇÕES ALTERADAS DA 6ª
RESCIB\RESCIB_095_02_09_2009_Incentivo_Financeiro_do_Ministério_da_Saúde_PLANEJASUS_Final(1).doc





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO I -
RESOLUÇÃO CIB Nº 095 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO
PLANEJASUS

REGIONAL	MUNICÍPIO QUE RECEBERÁ O RECURSO	QUANT. MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2007 40%		DISTÂNCIA 60%		TOTAL
Água Boa	Água Boa	8	74.380	3.962,94	6.900	17.094,22	21.057,16
Alta Floresta	Alta Floresta	6	101.636	5.415,13	5.420	13.427,64	18.842,76
Barra do Garças	Barra do Garças	10	113.181	6.030,24	5.499	13.623,35	19.653,59
Cáceres	Cáceres	12	179.401	9.558,42	3.684	9.126,83	18.685,25
Colíder	Colíder	6	70.489	3.755,63	3.984	9.870,06	13.625,68
Cuiabá	Várzea Grande	11	339.475	18.087,11	978	2.422,92	20.510,03
Diamantino	São José do Rio Claro	7	88.616	4.721,43	1.677	4.154,64	8.876,07
Juara	Juara	4	52.383	2.790,95	2.797	6.929,35	9.720,30
Juina	Aripuanã	7	129.722	6.911,54	6.089	15.085,03	21.996,57
Peixoto de Azevedo	Guarantã do Norte	5	93.914	5.003,70	3.561	8.822,11	13.825,81
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	10	103.250	5.501,12	5.629	13.945,42	19.446,54
P. Alegre do Norte	Canabrava do Norte	7	68.922	3.672,14	8.481	21.011,03	24.683,17
Rondonópolis	Primavera do Leste	19	411.695	21.934,96	5.573	13.806,68	35.741,64
S. Félix do Araguaia	São Felix do Araguaia	5	21.644	1.153,18	2.559	6.339,73	7.492,91
Sinop	Nova Ubiratã	14	284.168	15.140,37	9.351	23.166,39	38.306,76
Tangará da Serra	Tangará da Serra	10	194.467	10.361,13	2.896	7.174,62	17.535,75
Total		141	2.327.343	124.000,00	75.078	186.000,00	310.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO II
RESOLUÇÃO CIB Nº 095 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1) Objetivo:

Elaborar os Planos Municipais de Saúde 2010/2013, orientados por problemas e necessidades em saúde, utilizando os instrumentos de planejamento e de gestão no SUS, conforme preconiza o Pacto pela Saúde;

2) RESPONSÁVEIS:

2.1 Apoio Técnico: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT e Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT

2.2 Responsáveis pela Execução Didática Pedagógica das Oficinas: Os monitores das respectivas regionais (Municípios e ERS/SES) capacitados, conforme plano de ação 2008 – Resolução CIB 005 de 12/03/2009.

2.3 Execução Física- Financeira: Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

- 2.3.1) Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa
- 2.3.2) Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã
- 2.3.3) Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças
- 2.3.4) Secretaria Municipal de Saúde de Colider
- 2.3.5) Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte
- 2.3.6) Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste
- 2.3.7) Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia
- 2.3.8) Secretaria Municipal de Saúde de Juara
- 2.3.9) Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã
- 2.3.10) Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda
- 2.3.11) Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres
- 2.3.12) Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta
- 2.3.13) Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ubiratã
- 2.3.14) Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra
- 2.3.15) Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande
- 2.3.16) Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Claro

3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1) Realizações de uma oficina, em cada uma das 16 regionais de saúde, visando preparar as equipes municipais para o processo de planejamento e elaboração dos planos municipais de saúde, atendendo as exigências do Pacto pela Saúde.

3.2) Apoio técnico, in loco, pelos monitores capacitados para elaboração dos planos de saúde dos municípios que não tiverem condições técnicas para realização dessa atividade.

PRODUTO FINAL ESPERADO

- Planos Municipais de Saúde elaborados;
- Subsídios para os Planos de Desenvolvimento Regional – PDR, Planos de Investimentos – PDI e Programação Pactuada Integrada - PPI;
- Relatório das 16 oficinas regionais construído pelos monitores capacitados;



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

M:\CIB 2009\RESOLUÇÕES CIB_MTV6ª REUNIÃO_CIB_02_09_2009\RESOLUÇÕES ALTERADAS DA 6ª
RESCIB\RESCIB_095_02_09_2009_Incentivo_Financeiro_do_Ministério_da_Saúde_PLANEJASUS_Final[1].doc

